

NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “(Des)focar a História”

Preâmbulo

Com o presente documento, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, através do Castelo de Lanhoso, pretende definir as Normas do Concurso de Fotografia “(Des)focar a História” e desafiar o lado mais atento e criativo de tod@s os/as participantes.

Artigo 1º

Objetivos

O Concurso de Fotografia “(Des)focar a História” pretende:

1. Valorizar o Castelo de Lanhoso, enquanto ex-líbris do concelho;
2. Contribuir para a consciencialização da salvaguarda patrimonial;
3. Sensibilizar a comunidade para a importância do passado histórico;
4. Permitir diferentes olhares sobre o Castelo de Lanhoso;
5. Desafiar a criatividade d@s participantes;
6. Valorizar a arte fotográfica enquanto meio privilegiado e multifacetado de comunicação.

Artigo 2º

Condições de Participação

1. A participação no concurso é gratuita e dirigida a qualquer cidadão/ã português/a ou estrangeiro/a;
2. Cada participante deverá colocar Gosto (Like) no Facebook do Castelo de Lanhoso (<https://www.facebook.com/castelodelanhoso>);
3. Só serão aceites fotografias em que o Castelo de Lanhoso seja o elemento principal;
4. Não poderão concorrer a este concurso elementos da organização;
5. Cada participante poderá apresentar no máximo 2 fotografias;

6. Cada fotografia deverá ser enviada por correio eletrónico para castelo.lanhoso@mun-planhoso.pt, entre os dias 17 de julho e 5 de agosto de 2017, com o nome completo, endereço de correio eletrónico e contacto telefónico do/a autor/a, devidamente identificados.

Artigo 3º

Divulgação e Votação

Facebook (Gostos/Likes)

1. Todas as fotografias a concurso serão publicadas na página do Facebook do Castelo de Lanhoso;
2. Os/as cibernautas podem votar em todas as fotografias;
3. Para o voto ser considerado válido, os/as cibernautas devem colocar Gosto (Like) na página de Facebook do Castelo de Lanhoso e, posteriormente, colocar Gosto (Like) na(s) fotografia(s) pretendida(s);
4. Só serão contabilizados Gostos (Likes) em fotografias. Todos os outros, nomeadamente em álbuns ou comentários, não serão contabilizados nesta votação;
5. Qualquer anomalia registada levará à desqualificação do autor da fotografia em questão;
6. Em caso de empate no número de Gostos (Likes), o júri reunirá e deliberará;
7. O período de votação no Facebook decorrerá de 6 a 13 de agosto de 2017;
8. A fotografia que obtiver maior número de Gostos (Likes) até às 24h00 do dia 13 de agosto de 2017 será a vencedora.

Votação Júri

1. O júri elegerá a fotografia que mais se adegue à temática do Concurso de Fotografia e que melhor expresse a magnificência do Castelo de Lanhoso, respeitando as especificações descritas no artigo 4º do presente documento;

2. A fotografia eleita pelo júri poderá ou não ser a mesma que obteve mais Gostos (Likes) no Facebook;
3. O júri será composto por um elemento da organização e por pessoas da área da fotografia;
4. Para não haver empate na votação, o júri será constituído por número ímpar de elementos;
5. Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 4º

Especificações

1. As fotografias poderão ser a cores e/ou a preto e branco;
2. É obrigatório o envio da(s) fotografia(s) em formato digital JPEG, com um tamanho mínimo de 1024 X 768 px com qualidade de 300 dpi;
3. As candidaturas estão limitadas a trabalhos originais, nunca antes exibidos ou expostos e sobre os quais o participante detenha os respetivos direitos de autor, nem trabalhos submetidos a outros concursos;
4. Não serão aceites fotografias que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados. No entanto, é permitido ajustar o brilho, saturação, contraste ou nitidez, remoção de pequenos spots ou reenquadramento.

Artigo 5º

Divulgação de Resultados

1. Os/As participantes vencedor@s serão contactad@s por correio eletrónico e por telefone, no dia 14 de agosto de 2017;
2. Os resultados serão divulgados na página de Facebook do Castelo de Lanhoso e em www.mun-planhoso.pt, no dia 14 de agosto de 2017.

Artigo 6º

Prémios

1. O prémio para a fotografia com mais Gostos (Likes) no Facebook é um voucher de 150 € em atividades no Parque Aventura DiverLanhoso;
2. O prémio para a fotografia selecionada pelo júri é um voucher de 150 € em atividades no Parque Aventura DiverLanhoso.

Artigo 7º

Exposição das fotografias e entrega dos prémios

1. Todas as fotografias presentes a concurso serão expostas no interior do Núcleo Museológico do Castelo de Lanhoso;
2. Os prémios serão entregues em cerimónia a organizar para o efeito, que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2017, no Núcleo Museológico do Castelo de Lanhoso.

Artigo 8º

Omissões

1. Os casos omissos nestas Normas de Participação serão analisados e resolvidos pelos elementos da organização.